



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.023488/2023-56

Unidade Gestora: FNDE

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 166/2023, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco “F” em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pela sua **Diretora de Administração, a Sra. LEILANE MENDES BARRADAS**, brasileira, matrícula SIAPE n.º 1477920, nomeada por meio da Portaria n.º 1.975, de 09 de março de 2023, publicada no D.O.U de 10/03/2023, no uso das atribuições que lhe confere a estrutura regimental do FNDE, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, vem apostilar o **CONTRATO N.º 166/2023**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.936.069/0010-85, sediada em Q SHN Quadra 1, S/N, Conj. A Bloco A sala 1414, Asa Norte, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **retificação do item da planilha da Cláusula terceira do segundo termo aditivo do contrato nº 166/2023 (SEI n.º 4371449)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, que permite a formalização do presente Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

3.1. Fica alterado o item da planilha do segundo termo aditivo do contrato nº 166/2023, conforme abaixo:

3.2. Onde se lê:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global - 12 meses
2	Analista Administrativo	<u>173</u>	R\$ 9.261,35	R\$ 1.602.213,55	R\$ 19.226.562,60

3.3.

Leia-se:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global - 12 meses
1	Analista Administrativo	<u>173</u>	R\$ 9.261,35	R\$ 1.602.213,55	R\$ 19.226.562,60

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Apostilamento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **LEILANE MENDES BARRADAS, Diretor(a) de Administração**, em 19/02/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4638831** e o código CRC **8F0BC578**.